



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 4.998

DE 23 DE MAIO DE 2024.

**“Dá denominação a logradouro público:
‘Rua Signer Morita’, e dá outras
providências.”**

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação ao logradouro público: “**Rua Signer Morita**”, a Rua Planejada G em toda a sua extensão, no Residencial Tenentes VI.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



ANEXO ÚNICO

